

# ANEXO II - (para o curso de Direito)

**Edital de bolsas para a mobilidade internacional - 2018**

**PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação do

**Coordenador do Colegiado** do curso em que o estudante candidato está matriculado: **Universidade de destino: Curso na Universidade de destino:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DISCIPLINA NA IES DESTINO | CARGA HORÁRIA IESDESTINO | DISCIPLINA NA UFPEL | CARGA HORÁRIA UFPEL |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Obs: A correspondência entre as disciplinas na IES de destino e na UFPEL não é obrigatória, mas configura-se como critério de seleção.

Data:

Assinatura do estudante:

Por meio da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso de Direito manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES de destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno à CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais da UFPel e o Responsável do respectivo Colegiado de Curso).

Nome do Coordenador do Colegiado: Email: Data: / /

ASSINATURA (COM CARIMBO) DO COORDENADOR ACADÊMICO: